



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2010

Altera a redação do artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 01 de março de 2010, aprovou o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí e o respectivo parágrafo 3º passam ter as seguintes redações:


Art. 134 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§3º- Consideram-se de recesso ou férias legislativas os períodos de 16 de dezembro a 31 de janeiro e de 1º de julho a 31 de julho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2010.


JOSÉ ODAÍR GALLO
Presidente


DEJALMA MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição nº 4461

De: 08 / 10 / 10

Adriana

Responsável

